



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 04 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, instituída pela Res. TJ-MT/OE n. 05/2019 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do Egrégio Órgão Especial, nos autos Proposição n. 5/2019 (CIA 0038420-33.2019.8.11.0000), na Sessão Ordinária Administrativa de 24 de junho de 2021,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de julho de 2021, podendo o referido prazo ser prorrogado por expressa autorização do Órgão Especial.

Art. 2º A Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo, a partir de 4 de julho de 2021, será presidida pelo Desembargador MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, mantendo-se a composição com a convocação dos Magistrados GILBERTO LOPES BUSSIKI, YALE SABO MENDES e MÁRCIO APARECIDO GUEDES.

Art. 3º As sessões da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo ocorrerão todas as quartas-feiras, às 8:30 horas, podendo o presidente ampliar e/ou implementar ações para potencializar o volume de feitos julgados, conforme a necessidade.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2021.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS